



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025**

Autora: Vereadora Franciane Miranda

Ficam modificados o inciso X do artigo 6º, artigo 9º e os incisos X e XI do artigo 11 do Projeto de Lei nº 90/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º

X- A oferta de matrículas em tempo integral nas diversas etapas e modalidades da Educação Básica, com prioridade para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, deverá ser divulgada em formato de lista pública, amplamente acessível à população, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo publicação no site institucional e afixação em local visível nas unidades escolares." (NR)

"Art 9º

§ 2º A Equipe Técnica de Educação Integral em Tempo Integral será composta por 5 (cinco) membros, incluindo o coordenador, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, designados por meio de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo. A composição da equipe deverá respeitar a paridade entre servidores comissionados e concursados, garantindo a participação equilibrada de 2 (dois) membros concursados e 2 (dois) membros comissionados, além do coordenador, cuja natureza do vínculo será definida no ato de designação." (NR)

"Art 11

IX-.....

X- Apresentar anualmente, a situação do monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e formalmente à





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal, garantindo a transparência e o acompanhamento do Legislativo quanto à implementação, resultados e desafios da política.

XI- Elaborar, a cada 2 (dois) anos, o relatório preliminar de avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, que deverá ser apresentado à sociedade em audiência pública e, obrigatoriamente, submetido à apreciação da Câmara Municipal, como forma de garantir a transparência, o controle social e o acompanhamento legislativo das ações desenvolvidas.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de junho de 2025.


Franciane Miranda
Vereadora – PL

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003300310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.